



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

REQUERIMENTO Nº 858/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

REQUER ações urgentes do Poder Executivo do Município de Canindé no sentido de solicitar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços de Canindé, na pessoa de seu Secretário, Sr. *Pedro Victor Moreira Feitosa*, ações de limpeza (capinagem, varredura) e manutenção dos meios-fios com pintura, na Rua José Karam, Santa Luzia, no Município de Canindé/CE.

O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

1 – Considerando que, as ruas da referida localidade precisam de limpeza como capinagem, varredura, pintura de meios-fios e a manutenção destes;

2 – Considerando que a Lei Orgânica do Município de Canindé de 05 de abril de 1990 disciplina em seu Título I (Da Organização Municipal), Capítulo II (**Da Competência do Município**), Art. 13º, XXXV, *in verbis*:

XXXIV – dispor sobre a limpeza dos logradouros públicos; [...]


3 – Considerando ainda a Lei Municipal de Canindé nº 2.364, de 29 de agosto de 2017 que dispõe sobre a organização da Administração do Município, bem como redefine a Estrutura Organizacional Administrativa, precisamente acerca da competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, Seção VIII, Art. 28, *in verbis*:

Art. 28 – À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos compete: I – planejar e executar as políticas de habitação e infraestrutura do Município; II – promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana; III – executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município; IV – contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas; [...] IX – inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação; [...]

E, assim, considerando que é dever das autoridades municipais responsáveis pela execução de atividades que visem a conservação do meio ambiente, em especial as vias públicas do município de Canindé e, diante do acima exposto, **requer se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, em enviar ofício a Prefeita Municipal de Canindé, pedindo urgência no atendimento deste requerimento, no sentido de solicitar da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços do Município de Canindé, na pessoa de seu Secretário, Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa, a limpeza (capinagem, varredura) e manutenção dos meios-fios com pintura na Rua José Karam, Santa Luzia, no Município de Canindé/CE.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 25 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador PL